

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM

21/12/2022

*Declara de utilidade pública a Associação
ARTEJUCANA.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

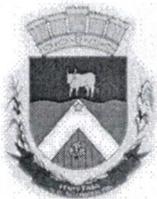
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação ARTEJUCANA, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.527.590/0001-31, com sede na Rua Fausto Próspero, nº 2.790, bairro Independência, CEP: 38304-215, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao desenvolvimento da cultura e a arte em nosso município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2022.


Leandra Guedes Ferréira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/457

Ituiutaba, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

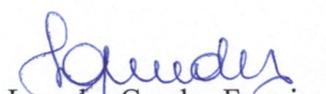
Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.016.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.016/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.299/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 757/2022, de 14 de dezembro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -